

Bom dia,

Bem-vindo(a) à newsletter #132 da DPO Consulting, o nosso meio informativo sobre o mundo da Privacidade, Proteção de Dados, *Compliance* e Inteligência Artificial.

Contacte-nos e leve a sua conformidade a outro nível.

Proteja os Dados. Reforce a Confiança. Simplifique a Conformidade.

Elsa Veloso na RTP: dados de altas figuras do Estado colocam segurança nacional em xeque



A CEO da DPO Consulting, Elsa Veloso, foi ao Telejornal da RTP Notícias analisar a exposição de dados pessoais de altas figuras do Estado e o que isso representa para a segurança das instituições e dos cidadãos. A leitura foi direta: quando os dados de quem ocupa cargos de decisão ficam vulneráveis, o risco deixa de ser individual e passa a ser um risco de Estado.

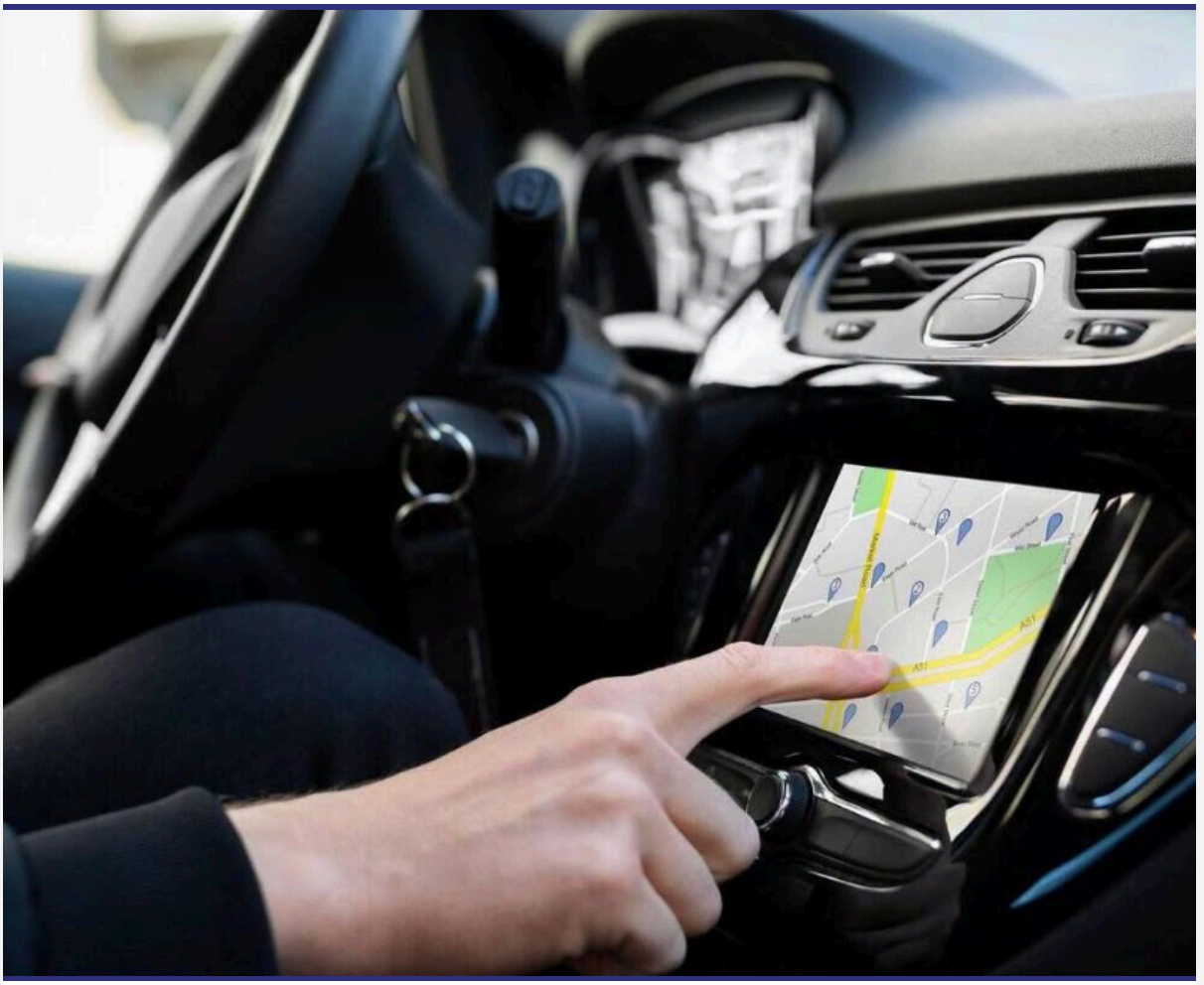
Na entrevista, Elsa Veloso sublinhou que a proteção de dados já não se esgota no cumprimento legal,tornou-se peça central da segurança nacional, da

soberania digital e da resiliência das organizações. Perante ameaças cibernéticas cada vez mais sofisticadas, defendeu uma postura preventiva assente em três pilares: governação da informação, cibersegurança e gestão eficaz do risco.

A intervenção reforça o posicionamento da DPO Consulting como parceiro estratégico de organizações públicas e privadas na construção de modelos de governação que sustentem confiança, segurança e conformidade regulatória.

Assistir à entrevista

Vigiar com GPS custou 14.790€ a uma empresa — e o Tribunal da Relação de Lisboa confirmou a multa



O Tribunal da Relação de Lisboa confirmou a coima de 14.790€ aplicada pela Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) a uma empresa que usava o sistema de geolocalização de uma viatura de serviço para controlar o desempenho de uma trabalhadora. Bastou cruzar, de forma regular, o histórico de localização com os relatórios de visitas a clientes para que os juízes identificassem ali uma vigilância à distância proibida pelo Código do Trabalho.

A decisão é clara quanto aos limites: o GPS em contexto laboral só é admissível para finalidades legalmente previstas — segurança de pessoas e bens, gestão

operacional da frota — nunca para escrutinar o rendimento de quem conduz a viatura. E há um aviso que interessa a qualquer empregador: nem o conhecimento, nem o eventual consentimento do trabalhador tornam lícita uma prática que a lei proíbe.

Fica o alerta para as organizações que recorrem a tecnologias de geolocalização: a conformidade não se esgota no Código do Trabalho. Está também em jogo o RGPD, e com ele os princípios da licitude, da necessidade, da proporcionalidade e da minimização de dados.

Saiba mais

Começou a fiscalização do AI Act: o que muda a partir de agora para as empresas



A 2 de agosto de 2026 entrou em vigor a fase de fiscalização de várias obrigações do AI Act. Na prática, o AI Office, as autoridades nacionais competentes e a Autoridade Europeia para a Proteção de Dados (EDPS) ganham poderes efetivos para fiscalizar o cumprimento das regras e aplicar medidas de execução — incluindo sanções.

O Digital Omnibus adiou a aplicação de algumas regras a determinados sistemas de IA de alto risco, mas isso não significa uma pausa generalizada: mantêm-se em vigor as obrigações de transparência, entre elas a identificação de conteúdos gerados por IA e a informação aos utilizadores quando interagem com determinados sistemas de inteligência artificial.

Para as organizações, o momento é de ação, não de espera: rever a utilização de ferramentas de IA, validar o cumprimento das obrigações de transparência e

reforçar os processos de AI Governance antes de as restantes exigências do Regulamento entrarem em vigor.

Falar com a nossa equipa de AI Governance

CNPD trava adiamento de 72 para 96 horas na notificação de violações de dados



A CNPD emitiu o Parecer n.º 48/2026 sobre a proposta de revisão do Regulamento (UE) 2018/1725. A autoridade portuguesa acolhe bem a harmonização das regras de proteção de dados aplicáveis às instituições da União Europeia, mas não deixa passar em branco os pontos onde entende que as garantias precisam de ser reforçadas.

Entre as recomendações mais relevantes está a oposição a alargar de 72 para 96 horas o prazo de notificação de violações de dados, a par da exigência de clarificar o que conta como pedido de acesso abusivo e de reforçar as garantias nas decisões automatizadas e nas transferências internacionais de dados.

O recado da CNPD é inequívoco: simplificar a legislação não pode significar abrir mão da proteção dos direitos fundamentais nem enfraquecer os mecanismos de supervisão.

Saiba mais

Partilhe, querendo, a newsletter da DPO Consulting.

Ficamos ao dispor para qualquer esclarecimento que haja por conveniente e

voltamos ao contacto na próxima newsletter, com mais novidades e informações de relevo.

Até breve.
Elsa Veloso
CEO da DPO Consulting

Privacidade | Proteção de Dados | *Governance*, Risco e *Compliance* | Inteligência Artificial

DPO Consulting
Avenida da República, nº 18 3º - 1050-191 Lisboa
Rua Eugénio de Castro, 370 – H185 4100-225 Porto

Contacte-nos

A DPO Consulting tratará os seus dados pessoais, nos termos da sua Política de Privacidade cuja leitura recomendamos.

Pretendo deixar de receber as newsletters DPO Consulting.
unsubscribe